



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
181ª ZONA ELEITORAL – IGUABA GRANDE / RJ
Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA SORTEIO DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NO RÁDIO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2020, às 15 horas, na sala do Tribunal do Juri, sito à rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, foi iniciada sessão sob a presidência Exma. Dra. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA, juíza Titular da 181ª Zona Eleitoral/RJ, e com a presença do Sr. Bruno Delatorre de Azevedo, Chefe de Cartório, Sr. Flávio Furtado da Silva, Substituto Eventual, representantes dos partidos políticos e coligações listados abaixo, bem como o Sr. Virtulino Antônio Mairink, representante da emissora de rádio Associação Artística Virtulino Antonio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande (Rádio Translagos-JUNG), e o Sr. Nelson Simões de Aguiar, representante da emissora de rádio Fundação de Armação dos Búzios (Estação 104FM).

A Exma. Sra. Juíza, esclareceu a todos que o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio destinada às eleições municipais 2020, no âmbito do município de Iguaba Grande, em blocos e inserções, nos termos do artigo 50 da lei nº 9504/97 e do artigo 53, parágrafos 1º e 2º da Resolução TSE nº 23.610/2019, seria realizado na sessão pública e que, após, os representantes das agremiações e coligações deverão se dirigir ao cartório eleitoral para acompanhar a alimentação do sistema Horário Eleitoral, bem como a impressão dos relatórios.

Logo em seguida, a Exma Juíza Eleitoral propôs aos presentes que a propaganda em inserções, no primeiro dia da propaganda eleitoral gratuita, fosse iniciada pelo cargo de prefeito e, em seguida, pelo de vereador, proposta que foi aceita por todos os presentes.

Esclareceu, também, que, devido às restrições sanitárias impostas, o mencionado relatório será impresso uma única vez e por todos assinados, e, depois, o cartório eleitoral disponibilizará a todos cópia do arquivo digital.

Passou-se, então, ao efetivo sorteio da ordem. Observadas as formalidades legais. Foram inseridos, na uma, recortes de papel com os nomes representativos dos partidos políticos e coligações que participam do pleito em um envelope, a fim de permitir o certame de forma igualitária.

Ato contínuo, escrutinadas as cédulas, referente ao pleito MAJORITÁRIO, verificou-se a seguinte ordem de resultado para o primeiro dia do Horário Eleitoral Gratuito:

- 1º Partido dos Trabalhadores
- 2º Partido Republicanos
- 3º Coligação Iguaba Crescendo
- 4º Coligação Iguaba, Grande de Verdade

A distribuição das inserções, como já dito, deverá se dar no sistema próprio do cartório eleitoral, onde o resultado será impresso à vista de todos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

181ª ZONA ELEITORAL – IGUABA GRANDE / RJ

Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova

Sobre as sobras de horários da propaganda dos candidatos a PREFEITO, pactuou-se que, após a divisão feita pelo sistema Horário Eleitoral, seria feito por sorteio SENDO ESTE O RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO:

1º Coligação Iguaba Crescendo

2º Partido dos Trabalhadores

Sobre as sobras de horários da propaganda dos candidatos a VEREADOR, pactuou-se que, após a divisão feita pelo sistema Horário Eleitoral, seria feito por sorteio SENDO ESTE O RESULTADO DO SORTEIO REALIZADO:

1º DEMOCRATAS

2º CIDADANIA

3º PODEMOS

4º PSL

Não houve qualquer impugnação aos sorteios.

Em seguida, o MM Juiz Eleitoral solicitou aos representantes das agremiações e coligações que indicassem as pessoas autorizadas a apresentar via e-mail, à rádio as mídias com os programas a serem veiculados. Instados, foram declinados os seguintes nomes:

COLIGAÇÃO IGUABA CRESCENDO: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

COLIGAÇÃO IGUABA, GRANDE DE VERDADE: MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA - TEL.: (22)99894-3492

PARTIDO DOS TRABALHADORES: MARGOTH CARDOSO - TEL.:(22)99732-8141 &(21)99814-8392

REPUBLICANOS: WIRLEY NÍCOLAS VERÍSSIMO – TEL.:(22)98806-7907 & (22)99891-1767

CIDADANIA: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

PL: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

MDB: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

DEM: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

PSL: JALES LINS DE OLIVEIRA – TEL.:(22)99895-6580 & (22)99806-7143

PP: MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA - TEL.: (22)99894-3492

SOLIDARIEDADE: IDERALDO LUIZ LESSA - TEL.:(22)99909-0495

Podemos: ausente

Patriota: ausente

Foi comunicado aos presentes que a rádio Estação 104 FM, se voluntariou a ser a emissora geradora da propaganda eleitoral gratuita. Não havendo outras interessadas, por não possuírem meios técnicos para a realização no rádio para o Município de Iguaba Grande nas Eleições 2020.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

181ª ZONA ELEITORAL – IGUABA GRANDE / RJ

Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova

Solicitou, ainda, o MM Juiz Eleitoral que o representante da rádio Estação 104 FM - Sr. Nelson Simões de Aguiar, fornecesse à Justiça Eleitoral a indicação do seu endereço, números de telefone com aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp) e correio eletrônico, bem como estabeleceu-se que as mídias serão recebidas exclusivamente pelos e-mails nelsonaguiar104fm@hotmail.com e/ou estacao104fm@hotmail.com.

Pelo Sr. Nelson Simões de Aguiar, representante da rádio Estação 104 FM responsável pelo recebimento das mídias e mapas de mídia, na forma mencionada esclarece ainda que a sede da rádio situada Av. Júlia Kubistcheck, 39, sala 301, Parque Riviera, Cabo Frio; telefones 2645 1949 e (22) 99978.5911 (WhatsApp).

Os e-mail's dos representantes das agremiações e/ou coligações conforme o caso, que serão os responsáveis pelo envio das mídias à Rádio geradora responsável pela propaganda são:

Partido dos Trabalhadores – margoth.cardoso.eleicoes2020@gmail.com

Partido Republicanos – wtequipemkt@gmail.com

Coligação Iguaba, Grande de Verdade - marcogama12200@hotmail.com

Solidariedade - marcogama12200@hotmail.com

Coligação Iguaba Crescendo – jaleslins@hotmail.com

A seguir, decidiu-se que:

Em acordo unânime, entre os representantes dos partidos e das coligações em concordância com os representantes das emissoras e homologado pelo Juízo, definiu-se:

1. a entrega das gravações e dos mapas, do programa em bloco do Horário Eleitoral Gratuito e das inserções dar-se-á:

1.1 - exclusiva e obrigatoriamente nos e-mails indicados, observando-se os prazos adiante discriminados;

1.2 - **impreterivelmente, até às 14 h do dia útil anterior à veiculação das mesmas**, ficando as emissoras eximidas da responsabilidade decorrente da transmissão de programa em caso de descumprimento desse prazo ora avençado;

2. não será permitida a troca de gravações de programas ou inserções no mesmo dia;

3. as inserções serão veiculadas em módulos de 30 (trinta) segundos, resguardado, nos casos de divisão inexata, o direito de utilização dos segundos que restarem;

4. as inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, e os blocos a serem veiculados aos sábados e segundas-feiras deverão ser enviadas até as 14:00 h da sexta-feira anterior à veiculação. Nos feriados, os materiais deverão ser enviados até às 14:00 h do último dia útil anterior ao recesso respectivo;

5. as inserções devem ser transmitidas na ordem do plano de mídia;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

181ª ZONA ELEITORAL – IGUABA GRANDE / RJ

Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova

6. não enviando o mapa de mídia e/ou material, a emissora deverá retransmitir o material entregue anteriormente, seja de inserção ou de bloco;

7. a emissora deverá observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive do mesmo candidato;

8. as mídias deverão ser enviadas com mapas de mídia e identificação individual de cada material, contendo o nome e a assinatura de pessoas credenciadas pelos partidos políticos e coligações para a entrega/envio das mídias com as inserções e os blocos que serão veiculados, restando acordado que será utilizado **formato MP3**;

9. caso o material tenha duração maior que a do tempo destinado à propaganda de cada partido, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do respectivo tempo, independentemente do término ou não do material;

10. na hipótese de o material para bloco não ser entregue, ou ser enviado com duração menor que a do tempo destinado ao partido e à coligação, o tempo será ocupado ou completado pela emissora geradora com a veiculação dos seguintes dizeres: “Horário Reservado à Propaganda Eleitoral Gratuita, lei Nº 9504/1997”, sendo que tal dispositivo não abrange as inserções;

11. caso haja problema técnico com o material entregue para a transmissão em **bloco**, será transmitido o programa do dia imediatamente anterior, não havendo tempo hábil para a substituição do material e, em se tratando de inserções, não ocorrerá transmissão.

Nada mais havendo a ser tratado, às 16:41 foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Maira V. Veiga de Oliveira
Juiz Eleitoral

Maira Valéria Veiga de Oliveira - Juíza Eleitoral

Bruno Delatorre de Azevedo - Chefe de Cartório

Flávio Furtado Martins - Substituto eventual

Virtulino Mairink - Representante da emissora de rádio Translagos-JUNG

Nelson Aguiar - Representante da emissora de rádio Estação 104FM

Representante Coligação Iguaba Crescendo

Representante Coligação Iguaba, Grande de Verdade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

181ª ZONA ELEITORAL – IGUABA GRANDE / RJ

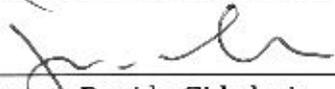
Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n, Prédio do Fórum, Cidade Nova



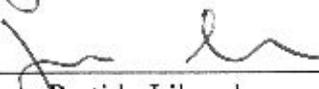
Representante Partido Republicanos



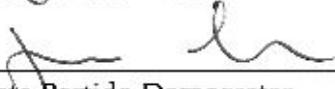
Representante Partido dos Trabalhadores



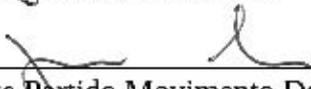
Representante Partido Cidadania



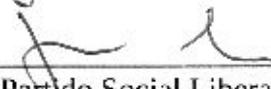
Representante Partido Liberal



Representante Partido Democratas



Representante Partido Movimento Democrático Brasileiro

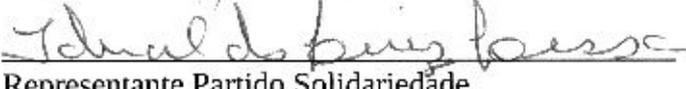


Representante Partido Social Liberal

Representante Partido Podemos



Representante Partido Progressista



Representante Partido Solidariedade

Representante Partido Patriota